



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Guarda Civil Municipal de Itapevi desempenha papel essencial na segurança pública e na proteção do patrimônio municipal, enfrentando diariamente situações de risco e elevada responsabilidade. Para reconhecer e valorizar o compromisso, a dedicação e os sacrifícios de seus integrantes, a Administração concede medalhas comemorativas e de mérito.

Nesse sentido, faz-se necessária a aquisição de medalhas destinadas à condecoração de agentes da ativa e inativos, bem como de entidades e personalidades parceiras, fortalecendo o espírito de corpo, a motivação institucional e a imagem da corporação perante a sociedade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de medalhas destinadas à condecoração dos Guardas Civis Municipais não foi prevista no Plano Anual de Contratações vigente, por não ter sido contemplada quando da consolidação do planejamento anual. A necessidade foi devidamente justificada no curso do exercício, em razão do interesse público consistente na valorização institucional e no reconhecimento dos servidores.

Em observância ao dever de planejamento previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência e da governança, a Administração promoverá a inclusão estimativa dessa contratação no Plano Anual de Contratações do exercício de 2027, com base em histórico de concessões e projeção de necessidade, assegurando o adequado alinhamento entre planejamento e execução das futuras despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

- Medalhas fabricadas em material de alta durabilidade, resistentes à corrosão e com acabamento de qualidade.
- Padrões de design e inscrição definidos pela Secretaria, respeitando os decretos que instituem cada honraria.
- Entrega em embalagem individual apropriada para conservação e apresentação.
- Empresa com experiência comprovada no fornecimento de medalhas similares.
- Observância de critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Medalha de Honra ao Mérito '5 DE SETEMBRO'	30
2	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 1º grau	10
3	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 2º grau	10
4	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 3º grau	10
5	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 4º grau	20
6	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 5º grau	60
7	Medalha Legado de Honra	25
8	Decenal 10 anos	100
9	Decenal 20 anos	60
10	Decenal 30 anos	100

Total estimado: 425 medalhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

A distribuição planejada prevê a utilização de parte do quantitativo no presente exercício e o restante em solenidades dos dois anos subsequentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Aquisição direta: solução mais eficiente e adequada, garantindo qualidade, durabilidade e padronização.

Produção própria: inviável diante da complexidade técnica e do alto custo de implantação.

Aluguel: não aplicável ao objeto.

Registra-se que houve contratação anterior para fornecimento de medalhas, a qual atendeu plenamente às necessidades da Administração, reforçando a adequação da solução ora proposta.

Conclui-se que a aquisição junto a fornecedor especializado é a alternativa mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, obteve-se a mediana dos valores apresentados, considerando a especificidade do objeto, que não possui referência no sistema compras.gov.br.

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Medalha de Honra ao Mérito '5 DE SETEMBRO'	30	R\$ 130,33	R\$ 3.909,90
2	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 1º grau	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 2º grau	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

4	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 3º grau	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
5	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 4º grau	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
6	Medalha Láurea do Mérito Pessoal - 5º grau	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
7	Medalha Legado de Honra	25	R\$ 171,00	R\$ 4.275,00
8	Decenal 10 anos	100	R\$ 162,67	R\$ 16.267,00
9	Decenal 20 anos	60	R\$ 162,67	R\$ 9.760,20
10	Decenal 30 anos	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 56.711,67

Valor total estimado: R\$ 56.711,67 (cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 425 medalhas, de diferentes tipos, destinadas às cerimônias oficiais de condecoração da Guarda Civil Municipal. Essa medida garante o reconhecimento público dos agentes e parceiros institucionais, contribuindo para a valorização profissional, o fortalecimento do vínculo com a sociedade e o cumprimento das normas municipais que instituem as honrarias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é indivisível e exige padronização. O parcelamento geraria perda de escala e risco de fornecimento desigual. Dessa forma, recomenda-se a contratação em lote único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se valorizar publicamente os agentes da Guarda Civil Municipal, fortalecendo a moral e o espírito de corpo da corporação. Busca-se, ainda, cumprir os decretos municipais que instituem as medalhas, promover transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos e consolidar a imagem institucional da Administração perante a sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias obrigatórias. A Administração deverá apenas validar os modelos e inscrições das medalhas antes da emissão da ordem de fornecimento.

11. REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, além de legislações correlatas.

12. SUPORTE LEGAL

- Decreto nº 5.789, de 04 de agosto de 2023 – institui a Láurea do Mérito Pessoal, Medalha Decenal e Medalha de Legado de Honra.
- Decreto nº 5.793, de 08 de agosto de 2023 – cria a Medalha de Honra ao Mérito “5 de Setembro”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, assegurando o cumprimento dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: Aquisição de Medalhas de Condecoração			
RISCO 1: Qualidade inferior do material			
DANO	Medalhas com baixa durabilidade, comprometendo a conservação.		
Ação Preventiva	Especificar padrões de qualidade no TR e exigir amostras.	Responsável	Setor de Compras - SSMU
Ação de Contingência	Rejeição do lote e substituição pelo fornecedor.	Responsável	Setor de Contratos - SSMU
PROBABILIDADE: ☐ Baixa ☒ Médio ☐ Alta IMPACTO: ☐ Baixa ☐ Médio ☒ Alta			
RISCO 2: Atraso na entrega			
DANO	Inviabilização das solenidades programadas.		
Ação Preventiva	Cláusulas contratuais com penalidades por atraso.	Responsável	Setor de Compras - SSMU
Ação de Contingência	Aplicação de penalidades e busca emergencial de fornecedor alternativo.	Responsável	Setor de Contratos - SSMU
PROBABILIDADE: ☒ Baixa ☐ Médio ☐ Alta IMPACTO: ☐ Baixa ☐ Médio ☒ Alta			
RISCO 3: Divergência nos modelos ou inscrições das medalhas			
DANO	Risco de as medalhas serem entregues em desacordo com os modelos e inscrições oficiais previstos nos decretos municipais.		
Ação Preventiva	Validação prévia de protótipos pela Secretaria antes da produção em escala.	Responsável	Setor de Compras - SSMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

OBJETO: Aquisição de Medalhas de Condecoração			
RISCO 1: Qualidade inferior do material			
DANO	Medalhas com baixa durabilidade, comprometendo a conservação.		
Ação de Contingência	Exigir a substituição imediata, sem custo adicional para a Administração.	Responsável	Setor de Contratos - SSMU
PROBABILIDADE: ☒ Baixa ☐ Médio ☐ Alta IMPACTO: ☐ Baixa ☐ Médio ☒ Alta			

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Diante das considerações apresentadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, justificando-se pelos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários detalhados neste estudo.

Itapevi, 20 de janeiro de 2026.


Leticia Alexsandra Ruiz Domingues

Assessor de Gabinete I
Autoridade da área de contratação


Karina Primazzi

Chefe de Gabinete
Autoridade da área de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a contratação.

Declaro a viabilidade da contratação e determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.



Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana